

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1624 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Lei nº. 1624 de 16 de Setembro de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 2.652,41 – Contrapartida ao Termo de Convênio nº 262/2025/PGE-DER-ADM – FITHA 2024 – Recuperação de Estradas Vicinais – SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Anulação Parcial e/ou Total de Dotação no valor de R\$ 2.652,41 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) referente ao valor da Contrapartida para Recuperação de Estradas Vicinais em cumprimento ao Termo de Convênio nº 262/2025/PGE- DER-ADM – FITHA 2024 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.26.782.0008.1.412 Contrapartida Recuperação de Estradas Vicinais em cumprimento ao

Termo de Convênio nº 262/2025/PGE-DER-ADM – FITHA 2024

33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 2.652,41

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

03.	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.	GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
99.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 2.652,41

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Dezesesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:A155A3AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/09/2025. Edição 4068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>